

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de abril de 2020

09 Páginas / Ano 4 / Edição nº 287



DECRETOS

DECRETO nº 143/2020

Súmula: Estabelece medidas para redução e otimização das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Governamental;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) com público superior a 100 (cem) pessoas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº. 2753/2018, que instituiu o Banco de Horas municipal;

Considerando o previsto no Decreto Estadual nº. 4.530/2020, que criou nova situação para empréstimos consignados contraiados por servidores públicos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a queda de arrecadação que no repasse de ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias foi de 32,77% (trinta e dois vírgula setenta e sete por cento), FPM - Fundo de Participação dos Municípios 45,73% (quarenta e cinco vírgula setenta e três por cento), e na arrecadação própria 53,09% (cinquenta e três vírgula nove por cento) e;

Considerando ainda a grave crise vivenciada no cenário econômico nacional, em especial a queda constante de arrecadação em virtude da pandemia, somada aos constantes gastos voltados ao atendimento da prevenção e tratamento no que tange a Saúde Pública.

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizada a Administração Pública à revisar e/ou renegociar os valores de todos os Contratos de locação, prestação de serviços, compras e obras em andamento firmados pela municipalidade com terceiros, ficando cada Secretário, responsável pela análise dos Contratos pertencente a sua Pasta, em razão do enfrentamento da Situação de Emergência no município de Jaguariáiva, causada pela pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, declarada através do Decreto Municipal nº. 109/2020.

§1º. Não havendo consenso nas negociações, poderá o município de forma unilateral rescindir os contratos.

§2º. As reduções ou rescisões contratuais deverão ser precedidas de notificação ao contratado e formalizadas por meio de Aditivo Contratual de Supressão ou de Termo de Rescisão.

Artigo 2º. Fica suspenso o pagamento de Horas Extras aos servidores públicos municipais, exceto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e aqueles que prestam serviços reconhecidos como essenciais.

Parágrafo Único. As Horas Extras realizadas pelos servidores públicos mencionados no caput deste artigo, seja da Administração Direta ou das Autarquias, serão compensadas na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2753/2018.

Artigo 3º. As viagens e diárias só serão concedidas em estrita necessidade de interesse público, após análise e autorização do Secretário da Pasta, com a ciência do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 4º. Fica autorizado as Secretarias Municipais concederem ou anteciparem férias aos servidores de serviços não essenciais e de grupos de risco.

Artigo 5º. Deverão ser suspensos todos contratos firmados em virtude do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com exceção de contratos vinculados à área da saúde e da limpeza pública.

Artigo 6º. Poderão desempenhar em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto, as funções determinadas pela Chefe Imediata dos agentes públicos que:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Cardiopatias graves ou desconcompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- III. Pneumopatias graves ou desconcompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodepressão;
- V. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
- VI. Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- VII. Doenças crônicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII. Gestação de alto risco;
- IX. Doença hepática em estágio avançado;
- X. Obesidade (IMC >= 40).

§1º. A solicitação do trabalho remoto deverá ser apresentada à Chefe Imediata e após a sua anuência será encaminhada a documentação comprobatória da motivação, conforme os incisos do caput, ao Departamento de Recursos Humanos - SARH, para análise e aprovação.

§2º. No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a Chefe Imediata poderá antecipar as férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com efetiva compensação, ou redução de salário em caso de opção pelo afastamento.

§3º. O servidor que se enquadra nos incisos de I a IV, poderão retornar ao trabalho mediante pedido escrito, e termo de responsabilização.

Artigo 7º. Fica suspenso por 90 (noventa) dias a realização de Protestos e Inscrições em Dívida Ativa, prorrogando-se também as Certidões Negativas.

Artigo 8º. Os contratos firmados pela municipalidade cujos objetos não foram cumpridos na sua integralidade durante a vigência dos Decretos que susponderam sua execução, serão pagos somente pelo serviço efetivamente prestado.

Artigo 9º. Fica reduzido em 30% (trinta por cento) o percentual de TIDE - Tempo Integral Dedicado Exclusiva e em 20% (vinte por cento) o percentual de FG - Função Gratificada, concedido a servidores públicos efetivos por um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do mês de maio.

Artigo 10. Fica suspensa a exigência do pagamento de créditos consignados contraiados por servidores ativos, inativos, seja da Administração Direta ou das Autarquias pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do Decreto Estadual nº. 4530/2020 expedido pelo Governador do Estado.

Artigo 11. Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias os pagamentos de RPVs - Requisições de Pequeno Valor, Acordos Judiciais e Extrajudiciais.

Artigo 12. Para fins de cumprimento deste Decreto, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelos Secretários Municipais e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal.

Artigo 13. Em caso de necessidade, poderá ocorrer a renovação dos prazos contidos nesse Decreto.

Artigo 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 144/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 044/2013, a Senhora **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**, a Senhora **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03 e OAB/PR sob nº. 51217, residente à Rua João Panzarin, nº. 1034, na cidade de Iraporanga/SP, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017 e Lei Municipal nº. 2814/2020.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 145/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04931/2020, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 118/2018, o Senhor **EVERSON MOREIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.069-9 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-66.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020

OBJETO: Aquisição eventual de concreto usinado FCK 30 MPA para uso em recuperação de passeios e ciclovias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1129/2020

CONTRATADO: **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.003.322/0003-91. Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 259.864,00

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020

OBJETO: Aquisição eventual de pães.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1130/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.510.710/0002-54, Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 116.267,73

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos relacionados no Ofício nº 1747/2019, adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10952.292000/1170-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1131/2020

CONTRATADO: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ Nº 09.560.267/0001-08)**, Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.260,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1132/2020

CONTRATADO: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (85.515.542/0001-50)**, Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.735,00

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1133/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **A.G. KIENEN E CIA. LTDA**, CNPJ - 82.225.947/0001-65. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.537,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.590.555/0001-48. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.720,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1135/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.348,70.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1136/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.515.353/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 32.264,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1137/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.134,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1138/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.782.733/0001-49. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 6.480,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1139/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 28.412,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1140/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.571.702/0001-98. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 48.580,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1141/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.399,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1142/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 128.519,30.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 61.706.251/0001-98. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 109.323,30.

identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.799.398/0001-80, já qualificada nos autos do certame licitatório, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de valor no contrato no objetivo de crescer o custeio dos valores referentes à perícias de auxílio doença, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade realizadas junto ao IPASPMJ, dando cumprimento a requisitos da Lei Previdenciária.
- 1.2. O valor total aditado compreende R\$ 33.999,96 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor obtido se refere à média dos últimos doze meses de trabalho prestado, (conforme planilha elaborada pelo IPASPMJ).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

CLINICA BRASIL – MEDICINA
OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO
TRABALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 29 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SMECE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Rosa Maria Colette**, município de Jaguariáiva, para o Biênio de 12/03/2020 a 12/03/2022, ficando assim constituído:

Presidente:	Marily Guimaraes Gonçalves de Melo
Representante da Equipe Pedagógica	Juliana de Fátima Rocha Prado
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sandra Cristina de Souza Barreiro
Representante do Corpo docente	Ivete da Silva Soleke Maria Cláudia da Silva
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Elenice Tomaz de Miranda Rozenei Alves de oliveira
Representante da APMF	Jefferson Eduardo dos Santos Silmara Aparecida Alves Oliveira
Representante dos Pais	Lucimara de Fátima Barbosa Alessandra Soares da Cruz Sá Cintia de Assis Maciel da Silva Laisa Aparecida Masqueti da Conceição
Representante da Sociedade Civil	Daniela Canavaro Mendes Simone Leite Cunha

Jaguariáiva, 27 de abril de 2020.

Alicione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **CEMEI Wilma Simon Faria**, município de Jaguariáiva, para o Biênio de 19/03/2020 a 19/03/2022, ficando assim constituído:

Presidente:	Camila Scavinski
Representante da Equipe Pedagógica	Cleide Moreira Caitano
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Joice Mariane Lopes Anhaia Fachola
Representante do Corpo docente	Ivone Maria Labres da Silva Rosane Bueno da Silva
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Cleoneice de Andrade Cirene Maria Campos Carneiro
Representante da APMF	Fabiana de Jesus Luiz Carlos Ramos da Silva
Representante dos Pais	Mauro Ferraz de Almeida Jessica Zorzan dos Santos Glaci Ferraz Saionara Godoy Wasem Michalowski
Representante da Sociedade Civil	Sabrina Valéria de Souza Santos Lucileia Soares da Silva

Jaguariáiva, 27 de abril de 2020.

Alicione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020. Contratação para a instalação de novas centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), com o fornecimento de insumos, incluindo instalação, configuração e treinamento de usuários, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Do Hospital Municipal Carolina Lupion. **DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI**. CNPJ: 10.015.357/0001-05. Valor: R\$ 5.149,00 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais). **MONISTEL- COM. DE MATS.ELETRICOS LTDA**. CNPJ: 04.730.003/0001-31. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 27 de abril de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA CLINICA BRASIL - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, **COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.365.117/0001-49, já qualificada no contrato principal, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, manifestar concordância com os termos da presente **ERRATA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

No momento da formalização do Instrumento de aditivo Contratual verificou-se erro material na transcrição dos valores da Cláusula Primeira.

Onde constou R\$ 101.781,63 (cento e um mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) deveria constar R\$ 19.738,51 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) o que aqui se corrige passando a cláusula primeira do Contrato aditivo assim dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. *O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no contrato conforme planilhas e documentos anexados aos autos.*
- 1.2. *O valor total aditado compreende R\$ 19.738,51 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).*

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas secretarias para o período de 2020.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de Maio de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 30/04/2020 às 08:30 min horas do dia 14 de maio de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 14 de maio de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de maio de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 28 de Abril de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de abril de 2020, às 08h30min do dia 07 de maio de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de maio de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de maio de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 28 de abril de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Materiais e Reagentes Laboratoriais, em detrimento aos itens mal sucedidos do Pregão Eletrônico Nº 47/2020.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada** para o dia **13 de maio de 2020 às 14h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de abril de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



IPASPMJ

Município de JAGUARIAIVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.425.000,00	16.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.425.000,00
RECEITAS CORRENTES	16.425.000,00	16.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.425.000,00
CONTRIBUIÇÕES	12.812.000,00	12.812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.812.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.812.000,00	12.812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.812.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.613.000,00	3.613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.613.000,00	3.613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.425.000,00	16.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.425.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.425.000,00	16.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.425.000,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	18.841,31	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.425.000,00	16.425.000,00	0,00	0,00	18.841,31	0,00	16.406.158,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.389.700,00	16.389.700,00	15.876,19	15.876,19	16.373.823,81	15.876,19	15.876,19	16.373.823,81	12.821,01
DESPESAS CORRENTES	9.857.700,00	9.857.700,00	15.876,19	15.876,19	9.841.823,81	15.876,19	15.876,19	9.841.823,81	12.821,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.540.500,00	9.540.500,00	4.745,28	4.745,28	9.535.754,72	4.745,28	4.745,28	9.535.754,72	2.863,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.200,00	317.200,00	11.130,91	11.130,91	306.069,09	11.130,91	11.130,91	306.069,09	9.957,96
DESPESAS DE CAPITAL	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.425.000,00	16.425.000,00	18.841,31	18.841,31	16.406.158,69	18.841,31	18.841,31	16.406.158,69	15.786,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.425.000,00	16.425.000,00	18.841,31	18.841,31	16.406.158,69	18.841,31	18.841,31	16.406.158,69	15.786,13
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.425.000,00	16.425.000,00	18.841,31	18.841,31	—	18.841,31	18.841,31	—	15.786,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12
DESPESAS CORRENTES	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12	2.965,12	32.334,88	2.965,12
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARAIÁVA, 29/04/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.389.700,00	16.389.700,00	15.876,19	15.876,19	84,26	16.373.823,81	15.876,19	15.876,19	84,26	16.373.823,81
Administração	10.423.700,00	10.423.700,00	15.876,19	15.876,19	84,26	10.407.823,81	15.876,19	15.876,19	84,26	10.407.823,81
Administração Geral	10.423.700,00	10.423.700,00	15.876,19	15.876,19	84,26	10.407.823,81	15.876,19	15.876,19	84,26	10.407.823,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.966.000,00	5.966.000,00	0,00	0,00	0,00	5.966.000,00	0,00	0,00	0,00	5.966.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	15,74	32.334,88	2.965,12	2.965,12	15,74	32.334,88
Administração	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	15,74	32.334,88	2.965,12	2.965,12	15,74	32.334,88
Administração Geral	35.300,00	35.300,00	2.965,12	2.965,12	15,74	32.334,88	2.965,12	2.965,12	15,74	32.334,88
TOTAL (III) = (I + II)	16.425.000,00	16.425.000,00	18.841,31	18.841,31	100,00	16.406.158,69	18.841,31	18.841,31	100,00	16.406.158,69

FONTE:

JAGUARAIÁVA, 29/04/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	755.155,20	945.451,36	764.299,61	813.660,19	713.379,38	847.679,21	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	0,00	0,00	8.848.423,05	12.812.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	738.479,39	945.451,36	764.299,61	797.641,49	713.379,38	847.679,21	888.121,99	572.900,95	1.069.485,01	1.064.169,57	0,00	0,00	8.401.607,96	12.812.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 611/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.675,81	0,00	0,00	16.018,70	0,00	0,00	0,00	0,00	144.787,93	269.332,65	0,00	0,00	446.815,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	755.155,20	945.451,36	764.299,61	813.660,19	713.379,38	847.679,21	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	0,00	0,00	8.848.423,05	12.812.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	755.155,20	945.451,36	764.299,61	813.660,19	713.379,38	847.679,21	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	0,00	0,00	8.848.423,05	12.812.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI):	755.155,20	945.451,36	764.299,61	813.660,19	713.379,38	847.679,21	888.121,99	572.900,95	1.214.272,94	1.333.502,22	0,00	0,00	8.848.423,05	12.812.000,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 29/04/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.425.000,00		0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
I.P.T.U.	0,00		0,00
I.S.S.	0,00		0,00
I.T.B.I.	0,00		0,00
I.R.R.F.	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	12.812.000,00		0,00
Receita Patrimonial	3.613.000,00		0,00
Aplicações Financeiras(II)	3.613.000,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	0,00		0,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.812.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00



Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.812.000,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.857.700,00	15.876,19	15.876,19	12.821,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.540.500,00	4.745,28	4.745,28	2.863,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	317.200,00	11.130,91	11.130,91	9.957,96	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	317.200,00	11.130,91	11.130,91	9.957,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.857.700,00	15.876,19	15.876,19	12.821,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.966.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.389.700,00	15.876,19	15.876,19	12.821,01	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-12.821,01
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-12.821,01	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	42.938.147,09	42.922.379,05
Disponibilidade de Caixa	42.938.147,09	42.922.379,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.938.147,09	42.922.379,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.938.147,09	-42.922.379,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-15.768,04	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
	VALOR	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-15.768,04	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-15.768,04	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionai	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i+j) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.606,01	812.006,06	-	-	818.612,07	-	-	-	-	-	-	818.612,07
EXECUTIVO	6.606,01	812.006,06	0,00	0,00	818.612,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.612,07
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.606,01	812.006,06	0,00	0,00	818.612,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.612,07
GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.606,01	812.006,06	0,00	0,00	818.612,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.612,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.076,21	-	-	-	1.076,21	-	-	-	-	-	-	1.076,21
EXECUTIVO	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
TOTAL (III) = (I + II):	7.682,22	812.006,06	0,00	0,00	819.688,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.688,28

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 29/04/2020

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.425.000,00
Previsão Atualizada	16.425.000,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	18.841,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.425.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.425.000,00
Despesas Empenhadas	18.841,31
Despesas Liquidadas	18.841,31
Despesas pagas	15.786,13
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.841,31
Despesas Liquidadas	18.841,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.848.423,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.848.423,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.848.423,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-12.821,01	0,00
Resultado Primário		0,00	-12.821,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	819.688,28	0,00	0,00	819.688,28
	819.688,28	0,00	0,00	819.688,28
TOTAL:	819.688,28	0,00	0,00	819.688,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	566.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAGUARIAIVA, 29/04/2020

 VALDEMIR FERREIRA
 Presidente do Instituto.

 SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
 Contador - CRC PR 026231



SAMAE

PORTARIA Nº 17/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 128/2020,

RESOLVE

Aprovar no Estágio Probatório previsto no art. 21 da Lei nº 2155/2010, conforme disposto nas avaliações periódicas realizadas ao longo dos 03 (três) anos iniciais, os servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVAÇÃO
ANDREIA CRISTINA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	03/04/2020
JEAN LUCAS DE MEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03/04/2017	03/04/2020
MARCO ANTONIO XAVIER	PEDREIRO	03/04/2017	03/04/2020
RENAN DANTAS DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	03/04/2017	03/04/2020
RENATA TIEMI UESUGI	ADVOGADA	03/04/2017	03/04/2020
RUBENS DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03/04/2017	03/04/2020
SIMONE VAZ DOS PASSOS	ALMOXARIFE	03/04/2017	03/04/2020
WALTER JUNIOR	LEITURISTA	03/04/2017	03/04/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Jaguaraiava, 27 de abril de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 013/2019

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: KATIA APARECIDA MIRANDA

Membros: JOVIS PEREIRA DE MELLO
RENAN DANTAS DE FREITAS
ANDREIA CRISTINA DE MATOS
ADEMAR CONRADO PIMENTEL

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 07 de janeiro de 2019.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 014/2019

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade Pregão do SAMAE Jaguaraiava.

Art. 2º - Fica designado como Pregoeiro o servidor, **NEI APARECIDO CAMILO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Art. 3º - Fica designada a equipe de apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. **RENAN DANTAS DE FREITAS**
- II. **ANDREIA CRISTINA DE MATOS**
- III. **KATIA APARECIDA MIRANDA**
- IV. **SANDRA MARA CORRÊA**
- V. **ADEMAR CONRADO PIMENTEL**
- VI. **VANESSA FERREIRA WALYLO**
- VII. **DJALMA CAMARGO NETO**

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 07 de janeiro de 2019.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE